

Registo

Alvará de Licença Especial de Ruído n.º 23/2022

S/8242/2022

Rogério Ribeiro, Vereador da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, no uso de competência própria,

1. Faz saber que concede, nos termos do número 1 do artigo 27.º do RMR, de 05 de março de 2015, a Junta de Freguesia de Loureiro, número de identificação fiscal 680022333, uma **Licença Especial de Ruído** para o exercício de actividades ruidosas de carácter temporário, nomeadamente a realização do Desfile de Marchas Populares nas Festas de Loureiro 2022.
 2. São as seguintes as especificações desta licença:
 - 2.1 **Local da festividade:** Vários arruamentos da freguesia de Loureiro.
 - 2.2 **Prazo de validade da licença:** Dias 26 e 27 de junho de 2022.
 - 2.3 **Horário autorizado:** Das 21h à 01h.
 3. Cuidados a ter pelo titular desta licença, para efeitos de minorar o impacte negativo de ruído:
 - 3.1 Ter em atenção ao ruído produzido de forma a não causar incomodidade e zelar pela tranquilidade das habitações mais próximas, abstando-se de emissões desproporcionalmente ruidosas;
 - 3.2 Sensibilizar / informar antecipadamente os vizinhos mais próximos da realização do desfile de Marchas Populares e do horário autorizado.
 - 3.3 Nos termos do artigo 28.º do RMR: - A fiscalização do horário autorizado deverá ser efetuada pela autoridade policial territorialmente competente, pelo que, foi dado conhecimento do presente alvará de LER à Guarda Nacional Republicana do Posto Territorial de Oliveira de Azeméis.
- À data do evento, deverão ser consideradas as medidas em vigor que sejam consideradas as necessárias e mais adequadas para fazer face à pandemia COVID-19.
4. A emissão do presente alvará de licença não desobriga o seu titular de tomar todas as medidas ao seu alcance, no sentido de minorar o impacte negativo do ruído, nem de acatar as ordens ou orientações das forças policiais.

Paços do Município, 16 de maio de 2022

Com os melhores cumprimentos

O Vereador do Pelouro de Ambiente

Rogério Miguel Marques Ribeiro
Assinatura Eletrónica Qualificada
2022/05/16 17:16:18 +0100

Em pagamento a GR N.º (sem emissão por isenção da taxa) no montante de ----- euros.